



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial para Análise da LDO/2026 "Lei de Diretrizes Orçamentária" para o exercício de 2026 e, dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno, encaminha a esta Casa para deliberação, votação e aprovação a presente resolução:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial para análise da **LDO/2026** – "Lei de Diretrizes Orçamentária" para o exercício de 2026, e dá outras providências;

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de **(03)** três membros, obedecendo o tamanho da bancada, sendo assim discriminada: **Presidente e membros**;

Art. 3º - A Comissão terá poderes para propor alterações à "**LDO**", Lei de Diretrizes Orçamentária; obedecendo a Legislação vigente;

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí, 21 de maio de 2025.

Ramon Costa Belo de Lima

Presidente

João Lourenço Moura Araújo

Vice-Presidente

Valdívia Carvalho de Moura

1ª Secretária

Francisco de Assis Marcolino Dantas

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2025

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial para Estudo de Reformulação no Texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno, encaminha a esta Casa para deliberação, votação e aprovação a presente resolução:

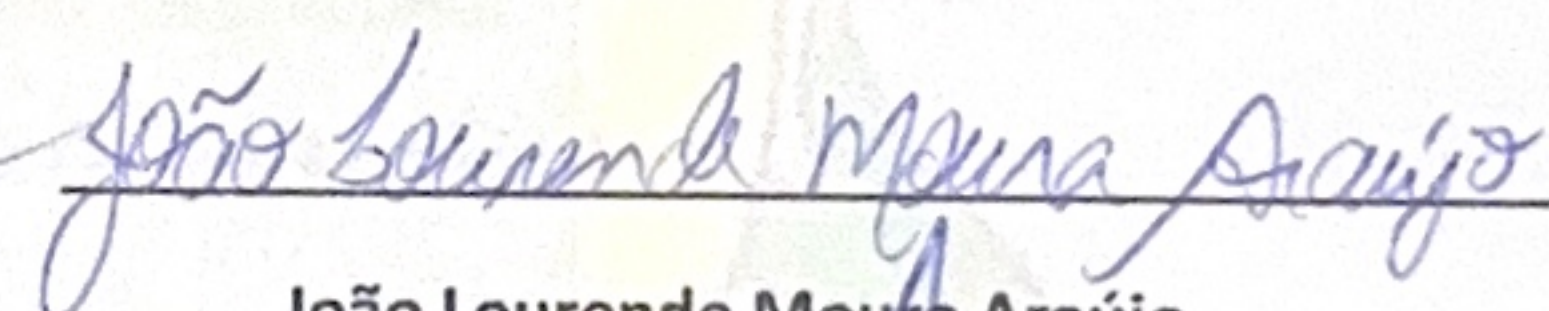
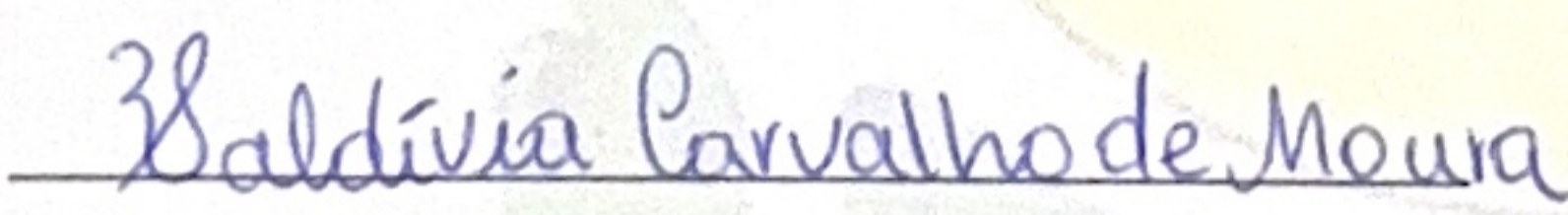
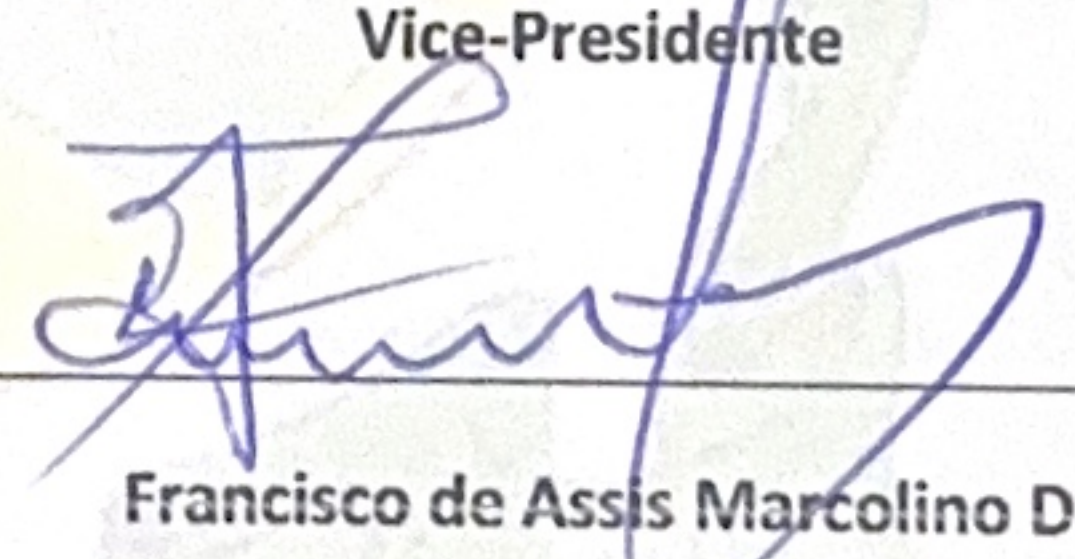
Art. 1° - Fica Constituída a Comissão Especial que analisará o estudo de reformulação no texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí;

Art. 2° - A Comissão Especial será composta de (03) três membros, obedecendo o tamanho da bancada, sendo assim discriminada: Presidente e membros;

Art. 3° - A Comissão terá poderes para propor alterações ao texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí, em conformidade a Legislação vigente;

Art. 4° - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí, 21 de maio de 2025.

 Ramon Costa Belo de Lima Presidente	 João Lourende Moura Araújo Vice-Presidente
 Valdívia Carvalho de Moura 1ª Secretária	 Francisco de Assis Marcolino Dantas 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 018 / 2025

“Institui o Brasão do Município de Dom Expedito Lopes - Piauí, e dá outras providências.”

RAMON COSTA BELO DE LIMA, vereador Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 58, “a”, do Regimento Interno da Câmara, apresenta e submete à apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º. O Brasão do Município de Dom Expedito Lopes, será utilizado em todos os órgãos da Administração Pública, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município.

Art 2º. O Brasão do Município de Dom Expedito Lopes é exclusivo do poder público municipal e será utilizado: nos documentos, formulários, demais papéis e correspondência oficial, na fachada dos edifícios públicos, nos veículos e máquinas da frota municipal, uniformes escolares, nas placas de identificação de obras públicas e todos os demais bens e serviços que de alguma forma tenham que identificar o poder público municipal.

Parágrafo Único: A identificação visual de outros símbolos e cores diferenciadas somente serão utilizadas, quando se tratar de programas que estejam envolvidos o governo federal e estadual e o objeto assim exigir.

Art 3º. Fica vedada a estilização ou alteração de cores, tonalidades ou forma do Brasão do Município e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frases, mensagens, logomarca, nomes, imagens ou qualquer outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo juntamente com o brasão.

Parágrafo Único: A presente lei não será aplicada a atos que tenham sido iniciados anteriormente a sua vigência.

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dom Expedito Lopes - PI, 21 de maio de 2025.

RAMON COSTA BELO DE LIMA

Vereador Presidente da Câmara Municipal DEL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

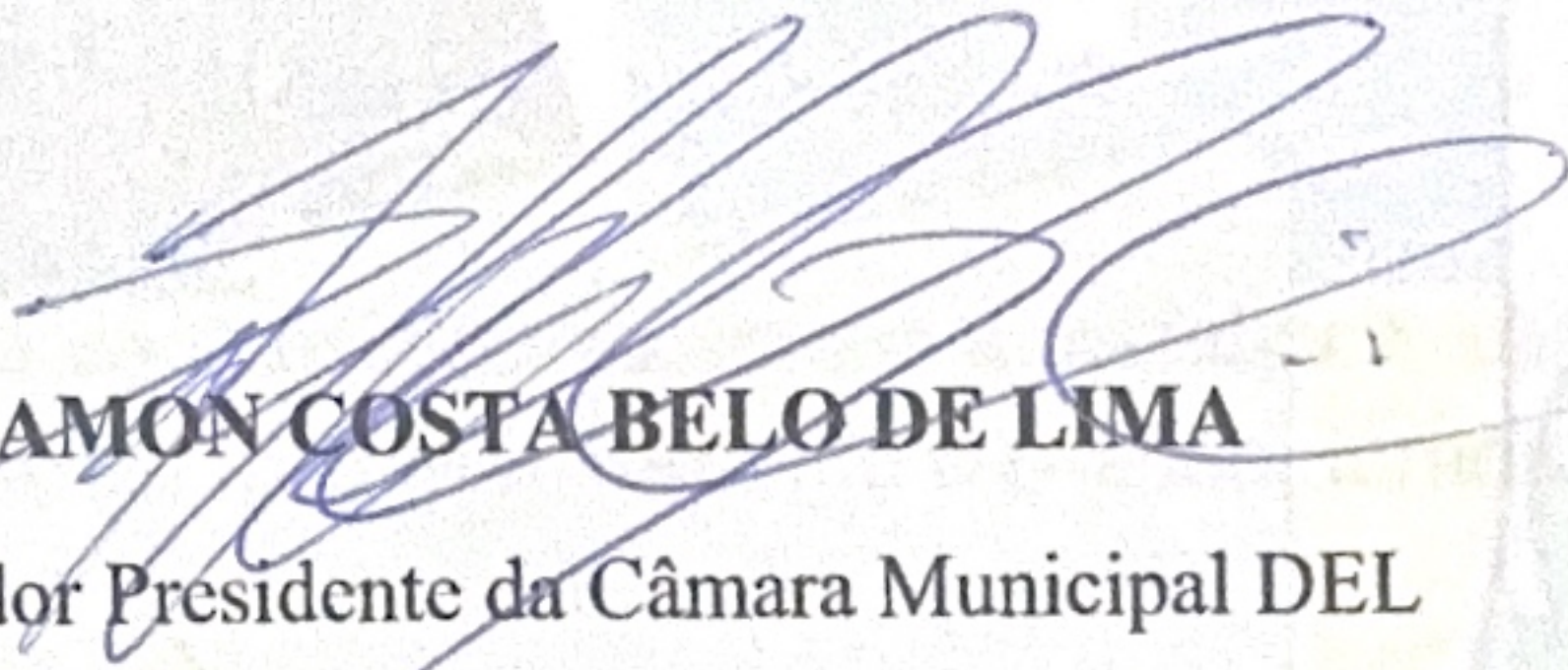
SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa tão somente valorizar aquilo que consta na Lei Orgânica Municipal, onde diz que os símbolos oficiais da cidade são: o Brasão, a Bandeira e o Hino, e preservar o princípio da impessoalidade na utilização do mesmo, garantindo, por consequência, economicidade aos cofres públicos, ou seja, evitaríamos que a cada troca de gestores do município, bens adquiridos, ou folhas impressas sejam jogados fora, mesmo estando em perfeito estado de conservação e uso, ou fachadas de prédios ou placas indicativas de obras precisem ser trocadas ou repintadas, gerando assim um custo adicional desnecessário.

Sendo assim, conto com a colaboração de todos para a aprovação deste projeto, lembrando que esta questão também é de interesse de toda a comunidade. Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores (as) o apoio a aprovação unânime desta respectiva propositura.

Dom Expedito Lopes - PI, 21 de maio de 2025.


RAMON COSTA BELO DE LIMA

Vereador Presidente da Câmara Municipal DEL